Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.474, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998.

NOMEIA COMISSÃO PARA CRIAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS, ESTABELECER TAXAS E DEFINIR INFRAÇÕES E PENALIDADES, RELATIVAS AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devido à inexistência de legislação e normas municipais referentes às atividades do Setor de Vigilância Sanitária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para Estudos e Elaboração de Legislação Municipal Relativa ao Setor de Vigilância Sanitária, a ser instituída neste município, que será composta pelos seguintes integrantes:

- Ronaldo Ródio – representante da Procuradoria do Município;
- Claudionor Dassoler – representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Fábio Demoliner – representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
- Aldo Diligenti – representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Presidirá os trabalhos da referida Comissão, o representante da Procuradoria do Município.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá por finalidade elaborar legislação municipal, criar normas, estabelecer taxas e definir infrações e penalidades, relativas às atividades do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Erechim.

Art. 3º - A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o projeto de lei, sendo que ficará dispensada do cumprimento de suas funções e do ponto nos dias em que for convocada pelo presidente.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4° - Os serviços prestados pela comissão nomeada por este Decreto não serão remunerados sob nenhuma forma, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de setembro de 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Erechim, 08 de setembro de 1998.

De : Secretaria Municipal da Saúde
Secretário Municipal da Saúde

Para : Secretaria Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor:

Solicitamos nomeação de comissão para criar e instituir legislação municipal, criar normas, estabelecer taxas e definir infrações e penalidades relativas ao Setor de Vigilância Sanitária do Município, visto atualmente estarmos utilizando a legislação Estadual e Federal.

Indicamos os servidores:

- Ronaldo Ródio
- Claudionor Dassoler
- Fabio Demoliner
- Aldo Diligenti

Para presidência sugerimos a indicação do Sr. Ronaldo Ródio.

A Comissão terá 45 dias para apresentar o projeto de lei, sendo que ficará dispensada do cumprimento das funções e do ponto nos dias que for convocada pelo seu presidente.

Atenciosamente,

Loreno Soligo
Secretário Municipal da Saúde

Recebi em 08/08/98

_____

-